CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.064/91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, aprovou e / eu sanciono a seguinte lei;

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abria um Crédito Suplementar no volor de Cr$ 3.200.000, 00 (TRES MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a atender á suplementação das Dotações Orçamentárias e categorias economicas, / constantes nas Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

20.4-Secretaria de Finanças:
03080322.11-Manutenção das Atividades da Secretaria..Cr$200.000,00
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00-PESSOAL
3111.00-Pessoal Civil..... Cr$ 200.000,00

20.6-Secretaria de Saúde e Ação
13754282.20- Manutenção da Ativ. d. da Secretaria..... Cr$3.000.000,00
3000.00-DESPESAS CORRENTES
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00-Material de Consumo.....Cr$3.000.000,00

Art.2º- Os recursos necessários á cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provinientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurados no corrente exercício.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da / Boa Vista, em 22 de Dezembro de 1991.

.....
MARIA AMAYR GONZAGA RODRIGUES.
Presidente.

.....
JAILSOM JOSE GOMES DE SÁ.
1º Secretária

.....
MARIA HELENA BARBOSA GRANJA.
2$ Secretário.

VIDE VERSO.